

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

## LEI MUNICIPAL N.º 21 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera os vencimentos dos Cargos de Tesoureiro e Coordenador de Vigilância Sanitária deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CE Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam-alterados os vencimentos dos cargos de Tesoureiro e Coordenador de Vigilância Sanitária, instituídos pelas Leis Municipais nsº 292/97 e 256/93, nos seguintes termos:

CARGO	LOTAÇÃO	N.°	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Tesoureiro	Secretaria de Infra-Estrutura	01	200	R\$ 1.076,92
Coordenador de Vigilância Sanitária	Secretaria de Saúde	01	200	R\$ 697,50

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei são as constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Arneiroz – Estado do Ceará, 21 de dezembro de 2009.

Antônio **Monteiro** Pedrosa **Filho** Prefeito Municipal

Montains